



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.823, DE 4 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.993/2022 do Vereador João Naves Neto “DR. JOÃO NAVES”)

“Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo de Carapicuíba para Centro Administrativo Dona Adélia Alves Neves.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o próprio municipal situado à Rua Joaquim das Neves nº 211, como Centro Administrativo Dona Adélia Alves Neves.

Art. 2º De acordo com A Lei Orgânica do Município de Carapicuíba, Seção II Artigo 10 – inciso XI compete “deliberar sobre a denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 4 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos